



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 00020-00018722/2017-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, doravante denominada Contratante, com sede e foro nesta Capital, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF- Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, neste ato representada por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401, Km 01, nº 10, ParqTec Alfa, Centro de Tecnologia Ilhasoft, Bairro: João Paulo, Florianópolis/SC, com filial na Rua Líbero Badaró, nº 425/465, Conjunto de Escritórios nº E-30, Parque Anhangabaú nº 360, 1º Subdistrito Sé, São Paulo/SP, representada por **ILSON APARECIDO STABILE**, RG nº 6.071.102-SSP/SC, CPF nº 433.346.799-34, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na qualidade de sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 – a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, em razão da prorrogação do prazo de execução dos serviços referentes as seguintes etapas: Homologação das configurações dos módulos de Execução Fiscal e Cobrança Extrajudicial; Integração com Sistema de Dívida Ativa para Execução Fiscal; Integrações para implantação do Módulo de Cobrança Extrajudicial; Instalação dos módulos de Execução Fiscal e Cobrança Extrajudicial em ambiente de produção; Capacitação e acompanhamento pós-produção dos usuários para uso dos módulos de Execução Fiscal e Cobrança Extrajudicial; Encerramento do projeto, por adicionais 5 (cinco) meses e 7 (sete) dias, a contar de 24/07/2019, em conformidade com as justificativas de IDs SEI nº 25491043, Parecer nº 315/2019-PGDF/PGCONS (ID SEI 25540840) e art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura





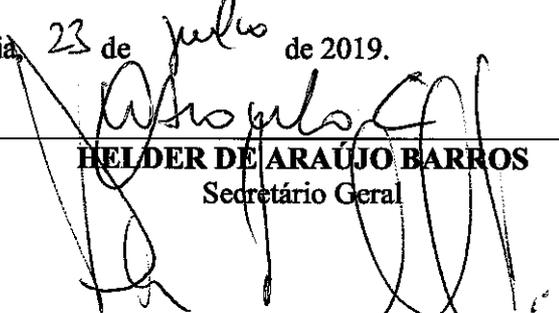
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

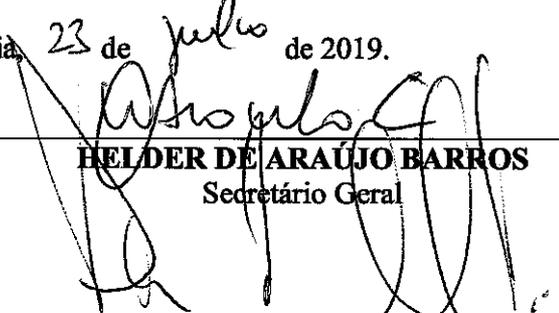
Brasília, 23 de julho de 2019.

Pelo Distrito Federal:



HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário Geral

Pela Contratada:

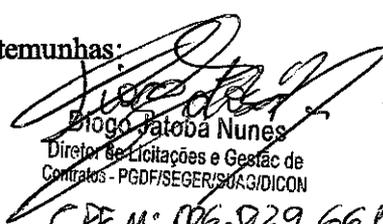


ILSON APARECIDO STABLE
Sócio

Testemunhas:

1.

2.


Profa. Tatiana Nunes
Diretor de Licitações e Gestãc de
Contratos - PGDF/SEGER/SUAG/DICON

CPF N.º 06.929.661-88

Sarah F. dos Anjos Mouro

CPF: 036.340.831-77

